Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.115, DE 30 DE AGOSTO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.328, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;;;;;;;;.....

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da lei Municipal nº 1.328 de 10 de novembro de 1983 a importância de Cr$-2.100.000,00 (dois milhões e / cem mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento/ analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

2.Executivo

2.6.Saúde

3.0.0.0.Despesas correntes

3.1.0.0.Despesas de custeio

3.1.2.0.Material de consumo.....Cr$- 600.000,00

2.Executivo

2.8.Ruas e avenidas

3.0.0.0.Despesas correntes

3.1.0.0.Despesas de custeio

3.1.2.0.Material de consumo.....Cr$-1.500.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente credito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento analítico vigentes.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de agosto de 1.984.

(a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2.115/84.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário